



TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0130/2022-SMS, 0150/2022-SMS, 0202/2022-SMS, Nº 0248/2022-SMS, Nº 0419/2022-SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTOS AOS CONTRATOS Nº 0130/2022-SMS, 0150/2022-SMS, 0202/2022-SMS, Nº 0248/2022-SMS, Nº 0419/2022-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90, **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53. Acordam em apostilar os contratos do **PE 168/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula Sexta, item 6.1, que será incluída a seguinte dotação:

| TIPO DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO |
|--------------|---|
|--------------|---|



| | |
|--------------------------|--|
| ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000- FEDERAL (COVID) |
|--------------------------|--|

conforme o processo nº P230680/2023.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 17 de Fevereiro de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]
CPF: 079.396.303-69.

2. [Signature]
CPF: 072.820.345-91.

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.